

ATESTADO DE DESEMPENHO E CERTIFICAÇÃO DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL
AMGESP Nº 001/2026

A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS (AMGESP), por intermédio de sua Superintendência Especial de Gestão de Transportes (SUPGT), no uso de suas competências e considerando a execução do Contrato Administrativo AMGESP de nº 052/2022, vem por meio deste ATESTAR, para fins de prova em procedimentos licitatórios e registros cadastrais, o que segue:

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA

Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

2. OBJETO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DA EXECUÇÃO

A referida empresa executou serviços especializados de outsourcing para gestão e controle informatizado de abastecimento de frotas, utilizando solução tecnológica baseada em identificação por radiofrequência (RFID) e plataforma digital de monitoramento em tempo real.

- **Volume Operacional:** Gestão de frota superior a **3.800** (três mil e oitocentos) veículos.
- **Complexidade:** Implementação de automação de processos, rastreabilidade total de operações de abastecimento e integração de dados para governança pública.

3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A AMGESP certifica que a execução dos serviços pela contratada foi pautada pelos seguintes critérios de excelência:

- a) **Qualidade Técnica:** A solução de RFID demonstrou alta precisão, eliminando falhas de identificação e otimizando o consumo de combustíveis.

- b) **Pontualidade:** Cumprimento rigoroso de todos os cronogramas e prazos de suporte e manutenção estabelecidos.
- c) **Eficiência:** A plataforma tecnológica contribuiu diretamente para o aumento da transparência e prevenção de irregularidades.

Conceito de Avaliação: **SATISFATÓRIO / EXCELENTE.**

4. CERTIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Certificamos, adicionalmente, que durante a vigência contratual a empresa cumpriu integralmente todas as cláusulas e obrigações contratuais e acessórias, incluindo a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Não há, até a presente data, registro de sanções administrativas ou penalidades por inadimplemento durante o período avaliado.

5. OBSERVAÇÃO DE TRANSIÇÃO LEGAL E REGISTRO

Esclarece-se que o contrato objeto deste atestado foi formalizado e executado sob a égide da Lei nº 8.666/1993. Portanto, a respectiva avaliação de desempenho não consta nos sistemas informatizados de registro de desempenho previstos na Lei nº 14.133/2021, uma vez que tais plataformas e exigências de registro eletrônico centralizado não eram aplicáveis ou obrigatórias à época da celebração e execução do ajuste, possuindo este documento plena eficácia para fins de comprovação técnica, conforme a natureza transitória das normas.

Maceió, 06 de março de 2026.

Claudevan Nicácio de Souza

Matrícula de nº 221

FISCAL DO CONTRATO AMGESP Nº 052/2022
AMGESP/SUPGT

Alexandre José Sarmiento de Medeiros

Matrícula de nº 138-4

GESTOR DO CONTRATO AMGESP Nº 052/2022
AMGESP/SUPGT

Davi de Freitas de Oliveira

Matrícula de nº 105-8

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE TRANSPORTES
AMGESP/SUPGT